



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo-RJ

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – PROGRESSISTAS (PP)

REQUERIMENTO nº 092 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº <u>3328/003</u>
<u>18/10/2023</u>
HORA: <u>15:31</u>
<u>1p</u>
O FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Requeiro, observadas as formalidades regimentais, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, solicitando que sejam esclarecidas as indagações a seguir:

1. O Município de Cantagalo-RJ observa a Lei Federal nº 11.738/2008 no que se refere ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, inclusive observando o reajuste de 14,95% do piso realizado pelo Ministério da Educação, com os valores atuais de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)?
2. Em caso negativo, quais os motivos para a não observância do supracitado Piso Nacional do item 1? (Encaminhar documentação comprobatória).
3. Em caso negativo, existem estudos técnicos e/ou orçamentários para a adequação do Município de Cantagalo-RJ ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica? (Encaminhar documentação comprobatória).

**JUSTIFICATIVA**

A nossa Carta Magna, em seu artigo 31, confere ao Vereador a competência para avaliar permanentemente as ações do Prefeito. Além disso, no exercício do seu *múnus*, possuem o poder/dever de representar (os eleitores e a comunidade), legislar (em defesa do bem comum), fiscalizar (a aplicação do dinheiro público) e assessorar (encaminhando indicações ao Prefeito e Secretários Municipais).

Aprovado por <u>Unanidade dos</u>
Em <u>19/10/2023</u>
<u>[Assinatura]</u>
1º Secretário

[Assinatura]



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cantagalo-RJ

Após 15 anos da Lei do Piso Salarial, que tornou obrigatória a remuneração mínima nacional para profissionais do magistério público da educação básica, sancionada em 16 de julho de 2008, por volta de 404 municípios pelo país seguem sem pagar o piso, de acordo com um levantamento feito por parlamentares federais.

Em janeiro deste ano, o Ministério da Educação reajustou em 14,9% o piso salarial dos professores, passando de R\$ 3.845,63 para R\$ 4.420,55, para a jornada de, no máximo, 40 horas semanais, devendo ser aplicado proporcionalmente para jornadas inferiores. A Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) estabelece que os reajustes devem ocorrer anualmente, sempre em janeiro.

Além disso, insta salientar que desde 2021 o Supremo Tribunal Federal vem proferindo decisões acerca da constitucionalidade da legislação ora mencionada, afastando argumentos de governos estaduais de que o reajuste do piso nacional deveria ser feito por meio de lei formal, e não de portarias do Ministério da Educação.

Sendo assim, diante da indispensabilidade das informações solicitadas, sobretudo para o adequado esclarecimento aos munícipes e interessados, aguarda-se a resposta e reitera os votos de mais elevada estima e consideração.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 18 de outubro de 2023.

**MATHEUS LUCAS DE ARRUDA CAMARA**

Vereador – Progressistas (PP)

Aprovado por *Unanimidade do Conselho*  
Em 12/10 de 2023  
*[Assinatura]*  
1º Secretário